



Campanha Nacional de Escolas da Comunidade
Faculdade CNEC Itajaí

Av. Adolfo Konder, 2000 - Itajaí - Santa Catarina

(47) 3248-2421

faculdadeitajai.cneec.br

PORTARIA nº 01/2019, de 20 de fevereiro de 2019

A Diretora da **Faculdade CNEC Itajaí**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Equipe Técnica do **Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU** concedidas nos termos da Lei Complementar nº 281/05, da Lei Complementar nº 296/05 e da Lei Complementar nº 420/08, que regulamentam o ARTIGO 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina os membros:

- Flávia Tomazoni Priess;
- Silvana Vieira.

Art. 2º - Os membros desta equipe terão um mandato de dois anos, podendo ser admitida novas reconduções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2019.

Fabiana Ladi Benke de Almeida
Diretora
Resolução DG 07/2016
- CNEC -



Campanha Nacional de Escolas da Comunidade

Faculdade CNEC Itajaí

Av. Adolfo Konder, 2000 - Itajaí - Santa Catarina

(47) 3248-2421

faculdadeitajai.cneec.br

PORTARIA nº 02/2019, de 20 de fevereiro de 2019

A Diretora da **Faculdade CNEC Itajaí**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão do **Programa de Bolsas Universitárias do Estado de Santa Catarina – UNIEDU** concedidas nos termos da Lei Complementar nº 281/05, da Lei Complementar nº 296/05 e da Lei Complementar nº 420/08, que regulamentam o ARTIGO 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina os membros:

- Silvana Vieira – Equipe Técnica
- Carlos Roberto Nascimento – Corpo Docente
- Guilherme Augusto Gomes – Corpo Discente
- Ken Ichi Becherer – Representante GERED
- Douglas Rosa – Representante da Sociedade Civil

Art. 2º - Os membros desta comissão terão um mandato de dois anos, podendo ser admitida novas reconduções.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 20 de fevereiro de 2019.

Fabiana Ladi Benhke de Almeida
Diretora
Resolução DG 07/2016
- CNEC -